



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

# **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 244/2009.**

**MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.**

**LIDO EM: 13/04/2009.**

**TOTAL DE PÁGINAS: 05.**

**ASSUNTO:-** Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços- 1, na forma que especifica. “**RUA BRASÍLIA**, entre a Rua José Munhoz e a divisa com o Caic”.

**AUTORES: JOSÉ ROBERTO GRAVA, CILAS SOUZA MORAIS, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, JOÃO DE LARA VIEIRA, EUNILDO ZANCHIM.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 27/04/2009.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 07/05/2009, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.631.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 28/04/2009 sob o nº 277/2009/DAB.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 196/2009.**



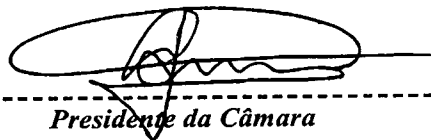


# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

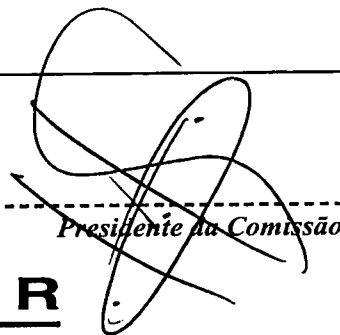
ESTADO DO PARANÁ

Nº 244/09

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

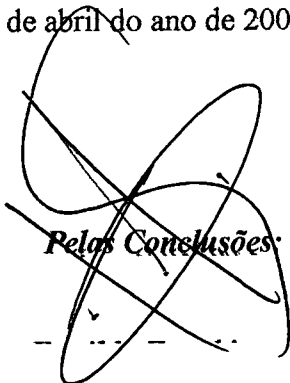
  
-----  
Presidente da Comissão

## PARECER

Projeto de Lei Complementar Nº 244/2009.  
José Roberto Grava,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer, ao Projeto de Lei Complementar nº 244/2009, dos edis **JOSÉ ROBERTO GRAVA, CILAS SOUZA MORAIS, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO", JOÃO DE LARA VIEIRA e EUNILDO ZANCHIM**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colejo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do  
mês de abril do ano de 2009.

  
-----  
Pelos Conclusões

  
-----  
José Roberto Grava,  
Relator



  
-----  
Reginaldo Alves dos Santos




# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI


ESTADO DO PARANÁ

Nº 244/09

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

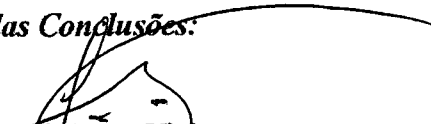
  
-----  
*Presidente da Comissão*

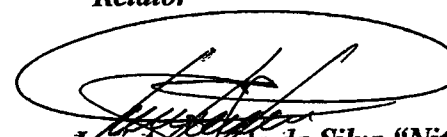
**PARECER** do Projeto de Lei Complementar nº 244/2009.  
Luiz Carlos de Aguiar,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 244/2009, dos edis **JOSÉ ROBERTO GRAVA, CILAS SOUZA MORAIS, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO", JOÃO DE LARA VIEIRA e EUNILDO ZANCHIM**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2009.

  
*Luiz Carlos de Aguiar,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*  
  
*João de Lara Vieira,*  
*Presidente*

  
*José Aparecido da Silva "Nito"*  
*Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 244/09

090/09

Requerimento Nº \_\_\_\_\_

Apresentado em 27 / 04 / 2009

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Aprovado em 27 / 04 / 2009

Indeferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei Complementar nº 244/2009, dos edis **JOSÉ ROBERTO GRAVA, CILAS SOUZA MORAIS, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO", JOÃO DE LARA VIEIRA e EUNILDO ZANCHIM**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica. "RUA BRASÍLIA". Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2009.

  
José Roberto Grava,  
Vereador - Autor

